

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL Nº 038/2025/COGPE/DME/SEDUC/MT**

Seleção de Servidores (Contrato Temporário), para suprir demanda não preenchida por Candidatos Classificados no Processo Seletivo Nº 018/2023/GS/SEDUC/MT e Edital Emergencial 006/2024/SEDUC/MT, para a **EE PIO MACHADO | 10804 | ACORIZAL**.

**DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO (DME)**, neste ato representado pela **EE PIO MACHADO | 10804 | ACORIZAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 050/1998;

Considerando a necessidade de compor o quadro de servidores para aulas residuais e substituições aos afastamentos legais;

Considerando que esta DME efetuou o chamamento de todos os candidatos classificados por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT para esta demanda, e que não houve interesse dos classificados em atribuir nas vagas e Unidades constantes do anexo III;

Esta Unidade Escolar **EE PIO MACHADO | 10804 | ACORIZAL**, torna público o chamamento para composição do Cadastro Emergencial para os cargos de **PROFESSOR**, conforme necessidade constante no anexo II.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** A inscrição neste processo seletivo simplificado para cadastro emergencial, implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT, na Portaria de cargos e atribuições, assim como, deste Edital Emergencial Nº 038/2025/COGPE/DME/SEDUC/MT.

**1.2** As inscrições serão exclusivamente realizadas através do site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME), <https://www.dmetropolitana.org/>, na aba seletivos, no dia 02/06/2025, ou diretamente pelo link: <https://forms.gle/9NMx8HNj6iGz8QAB7>.

**1.3** No momento da inscrição, o candidato deverá informar o cargo, a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no Anexo II, bem como, anexar no formulário de inscrição em um (01) arquivo único em formato pdf, a documentação elencada a seguir:

### **CARGO: Professor da educação básica - matemática**

I – Documento Pessoal com Foto (RG ou CNH) e CPF;

II – Diploma de habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena em matemática;

III - Especialização na área da Educação Completa, Mestrado ou Doutorado, caso possua.

## **2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**2.1** A todos os candidatos inscritos e classificados será atribuído 01 (Um) ponto. No caso de haver mais de um candidato para a mesma função, deverá ser feita entrevista pelo(a) diretor(a) da unidade escolar conforme critérios dos anexos II e III e será contratado o(a) candidato(a) com maior pontuação.

2.2 Os classificados que não forem atribuídos farão parte do cadastro de reserva da Unidade Escolar e em caso de vacância do cargo deverá ser convocado o(a) próximo(a) da lista de Classificação.

### **3. DOS RECURSOS**

3.1 Caberá recurso de impugnação ao edital, conforme anexo I, em formulário disponibilizado no site <https://www.dmetropolitana.org/seleção>.

3.2 Caberá recurso contra o resultado preliminar da seleção, que deverá ser interposto conforme anexo I, em formulário disponibilizado no site <https://www.dmetropolitana.org>.

3.3 O candidato deverá acessar o site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME) <https://www.dmetropolitana.org/>, e preencher o formulário eletrônico específico para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

3.3.1 A comprovação do envio dentro do prazo será feita com base na data de envio do formulário, sendo automaticamente rejeitado qualquer recurso enviado após o prazo estabelecido.

3.4 Não será aceita documentação complementar durante o período destinado à interposição de recurso.

3.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará os recursos apresentados, sendo a decisão de deferimento ou indeferimento publicada no site da DME e irrecorrível.

### **4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

4.1 A Publicação do Resultado Final dos classificados será na data constante no Anexo I deste edital.

1.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 02 de junho de 2025.

Tiago de Castro Rodrigues  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Emeline Londero  
Técnica Administrativa Educacional

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

| <b>Ord.</b> | <b>EVENTO/DESCRIÇÃO</b>                                                                        | <b>DATA</b>                                  | <b>LOCAL</b>                                                                                  |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01          | Publicação do Edital de abertura do Cadastro Emergencial                                       | 02/06/2025                                   | Site da DME:<br><a href="https://www.dmetropolitana.org/">https://www.dmetropolitana.org/</a> |
| 02          | Período de Inscrição dos Candidatos e Envio de Documentos e Impugnação ao Edital               | 02/06/2025                                   | Site da DME:<br><a href="https://www.dmetropolitana.org/">https://www.dmetropolitana.org/</a> |
| 03          | Período de análise dos documentos pela COGPE/DME/SEDUC/MT e Publicação do Resultado Preliminar | 03/06/2025                                   | DME                                                                                           |
| 04          | Realização de Entrevistas com o(a) Diretor(a) Escolar - Se necessário, conforme item 2.1.      | 03/06/2025                                   | Unidade Escolar                                                                               |
| 05          | Publicação do Resultado da Classificação Final                                                 | 03/06/2025                                   | Site da DME:<br><a href="https://www.dmetropolitana.org/">https://www.dmetropolitana.org/</a> |
| 06          | Período de Interposição de Recurso                                                             | De 03/06/2025<br>até às 10h de<br>04/06/2025 | Site da DME:<br><a href="https://www.dmetropolitana.org/">https://www.dmetropolitana.org/</a> |
| 07          | Atribuição no cargo                                                                            | A partir de<br>04/06/2025                    | Na unidade escolar EE PIO<br>MACHADO                                                          |

**ANEXO II - DAS VAGAS**

| <b>EE PIO MACHADO   10804   ACORIZAL</b> |              |                           |                                        |
|------------------------------------------|--------------|---------------------------|----------------------------------------|
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b>                      | <b>TURNO</b> | <b>AULAS SUBSTITUIÇÃO</b> | <b>PERÍODO</b>                         |
| PROFESSOR - MATEMÁTICA<br>(24 AULAS)     | VESPERTINO   | 24 AULAS                  | A partir de 04/06/2025<br>à 04/07/2025 |

**ANEXO III – ENTREVISTA<sup>1</sup>**

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Diretoria Metropolitana de Educação (DME)

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Padrão de Entrevista para uso do(a) Superior(a) Hierárquico(a) - Diretor(a)**

| <b>ITENS</b>                                                                                                                                  | <b>Pontuação</b> | <b>Status</b>      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| Bom relacionamento interpessoal; <b>(0 a 2) pontos</b>                                                                                        |                  | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Flexibilidade; <b>(0 a 2) pontos</b>                                                                                                          |                  | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Comunicação assertiva; <b>(0 a 2) pontos</b>                                                                                                  |                  | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Capacidade de mediação de conflitos; <b>(0 a 2) pontos</b>                                                                                    |                  | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Trabalho em equipe; <b>(0 a 2) pontos</b>                                                                                                     |                  | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Sociabilização: capacidade de compreender, respeitar e interagir com diferentes culturas, principalmente entre pessoas; <b>(0 a 2) pontos</b> |                  | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Visão estratégica: Conhecer e entender as demandas, seu ambiente, identificando oportunidades e alternativas; <b>(0 a 2) pontos</b>           |                  | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Disponibilidade de desempenho horário de acordo com a necessidade da unidade escolar; <b>(0 a 1) ponto</b>                                    |                  | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Conhecimentos básicos de Informática: word, excel; <b>(0 a 1) ponto</b>                                                                       |                  | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Cumprimento de prazos: prazos estabelecidos para entrega de documentos; <b>(0 a 1) ponto</b>                                                  |                  | ( ) Sim<br>( ) Não |
| Outras atribuições correlatas identificadas como necessárias: <b>(0 a 2) pontos</b>                                                           |                  | ( ) Sim<br>( ) Não |
| <b>PONTUAÇÃO</b>                                                                                                                              |                  |                    |

(Carimbo e assinatura de quem realizou a entrevista) - (Quando possível, assinatura do(a) candidato(a) igual ao RG ou CNH)

<sup>1</sup> Caso haja entrevista, as Fichas de Entrevistas deverão ser encaminhadas à COGPE/DME, pelo(a) Diretor(a) Escolar via formulário próprio.